



Tribunal Judicial da Comarca de Braga  
Juízo de Comércio de Vila Nova de Famalicão - Juiz 2  
**Processo n.º 1979/24.2T8VNF**

Exmo. Senhor  
Administrador da Insolvência  
**Dr. Francisco Areias Duarte**

N/ Ref.º: 09653.0127

**CORREIA & CORREIA, LDA.**, sociedade comercial com o NIPC 502 069 732, com sede na Zona Industrial da Sertã, Lote 45, 6100-711 Sertã, vem, nos termos e para os efeitos do art. 128.º, n.º 1 do CIRE, apresentar a sua

**RECLAMAÇÃO DE CRÉDITOS**, nos autos de Processo de Insolvência da Devedora

**BIBROPEDRA - UNIPessoal, LDA.**, sociedade comercial com o NIPC 509 247 725 e sede no Edifício Ideia Atlântico, Variante do Fojo, Av. General Carrilho da Silva Pinto, 25, freguesia de Nogueiró e Tenões, 4719-005 Braga,

O que faz nos termos e com os seguintes fundamentos:

**1.º**

A Reclamante é uma sociedade comercial que, no âmbito da sua atividade comercial se dedica  
a) A reciclagem de desperdícios não metálicos; b) A reciclagem de sucata e de desperdícios metálicos; c) O comércio, por grosso, de combustíveis líquidos, sólidos, gasosos e produtos derivados; d) Aluguer de máquinas e equipamento não especificado; e) Recolha e tratamento de outros resíduos; f) Transporte de mercadorias por conta de outrem.



## 2.º

No âmbito da sua atividade, a Reclamante prestou serviços à Insolvente, por solicitação desta, tendo emitido as seguintes faturas:

- Fatura n.º 002/265413, emitida em 21.12.2023 e vencida em 20.01.2024, no valor de € 120,84;
- Fatura n.º 002/267607, emitida em 05.02.2024 e vencida em 06.03.2024, no valor de € 116,60.

Tudo conforme **Docs. n.ºs 1 a 2** que ora se juntam e se dão por integralmente reproduzidos para todos os efeitos legais.

## 3.º

A fatura *supra* mencionada foi enviada à aqui Insolvente e lançada em extrato de conta corrente aberto em nome desta, cifrando-se o valor em dívida em **€ 237,44 (duzentos e trinta e sete euros e quarenta e quatro cêntimos)**.

## 4.º

Não obstante, volvido o vencimento da referida fatura, e após a prestação dos serviços efetuados pela Reclamante, a Insolvente não procedeu ao pagamento da quantia total em dívida.

## 5.º

Assim, atendendo a que nenhum valor foi pago pela Insolvente junto da Reclamante, detém esta sobre aquela um **crédito de natureza comum** no valor constante do extrato de conta corrente aqui junto (**€ 237,44**), bem como juros vencidos calculados à taxa legal comercial em vigor, desde a data de vencimento das faturas emitidas até à data da publicação da Declaração de Insolvência, e que se cifram em **€ 3,24 (três euros e vinte e quatro cêntimos)**.

## 6.º

Feitas as contas, e em jeito de conclusão, a Reclamante é credora da Insolvente no montante total de **€ 240,68 (duzentos e quarenta euros e sessenta e oito cêntimos)**, valor esse que desde já se reclama para todos os devidos efeitos legais.



**Nestes termos e nos melhores de direito, requer-se a V. Ex<sup>a</sup>., se digne admitir a junção aos autos da presente Reclamação de Créditos e que os mesmos sejam reconhecidos e graduados no lugar que lhe compete.**

**Valor Reclamado:** 240,68 (duzentos e quarenta euros e sessenta e oito cêntimos).

**Junta:** 2 (dois) documentos e Procuração Forense.

A Advogada,